



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIA IPML nº 004/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo em vista o que consta o Processo nº 003/2023 e Processo TC 02104/23

RESOLVE retificar a Portaria IPML 005/2023 que passa a ter a seguinte redação: com base no Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal, redação dada pela EC 103/19, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, II da EC 103/19 c/c Art. 69, III, § 4º da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela ELOM 1.044/21, c/c Art. 4º da LCM 991/21 conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA OM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JUCELINO MARIANO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 2087, lotado na Secretaria de Articulação do Município.

Lucena, 19 de janeiro de 2024

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML